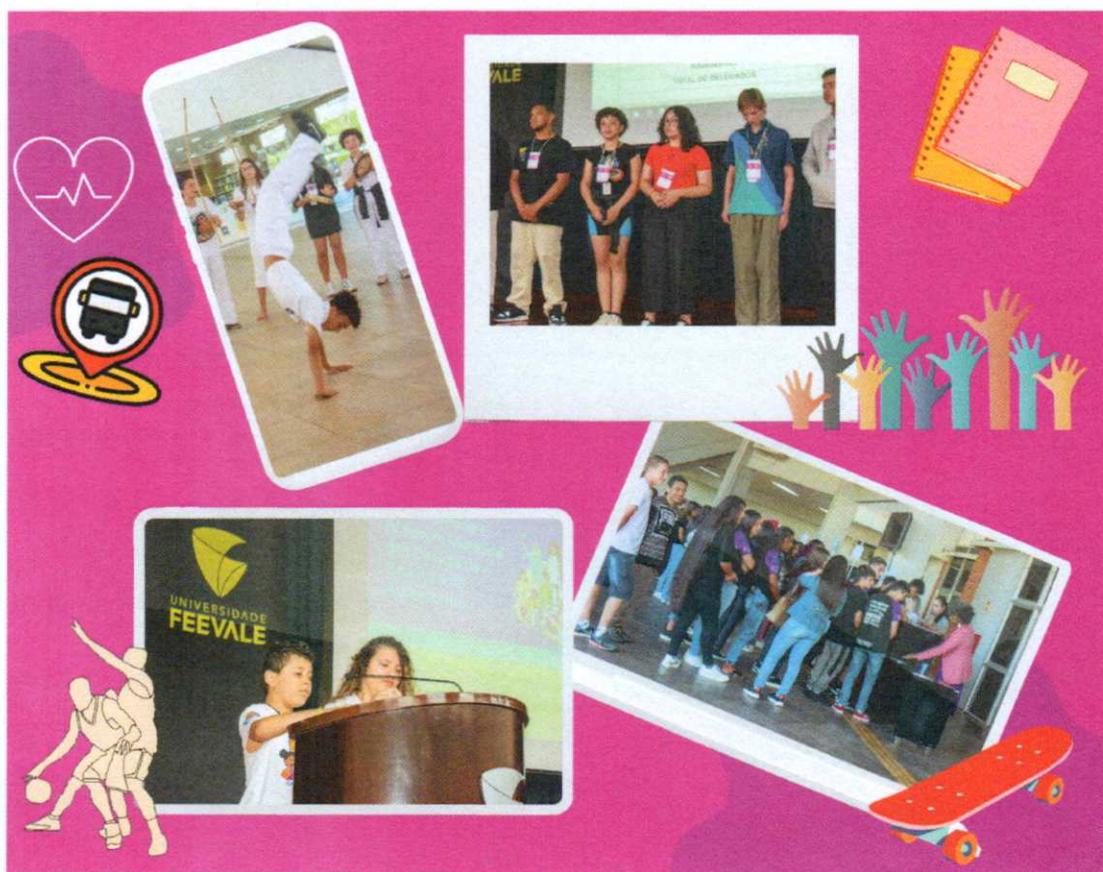




RELATÓRIO 2022





ÍNDICE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO	5
3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS	6
I. Aspectos positivos e dificuldades/problemas encontrados durante o processo da Conferência	6
II. Programação da Conferência	6
III. Houve Educomunicadores na Conferência?	7
IV. Desenvolvimento da Conferência	7
4. PÚBLICO DA CONFERÊNCIA	10
5. DELIBERAÇÕES	14
EIXO TEMÁTICO 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia	14
EIXO TEMÁTICO 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19	15
EIXO TEMÁTICO 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia	17
EIXO TEMÁTICO 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico	18
EIXO TEMÁTICO 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19	20
6. MOÇÕES	22
7. DELEGADOS	23
8. ANEXOS	25
I. Fotos	25
II. Mídia	33
III. Resolução 197/2022.	34
IV. Resolução 198/2022	40
V. Regimento Interno	42
VI. Materiais Gráficos	53
VII. Poesia	57
VIII. Conferências Livres	58
a) Propostas Oriundas das Conferências Livres	58
b) Materiais Produzidos	60



1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Tipo de Conferência: Municipal

Município: Novo Hamburgo

Endereço: Rua David Canabarro, nº 20/5º andar – Centro – CEP 93510 020

Telefone do CMDCA: 51 3527 1887

E-mail do CMDCA: cmdcanovohamburgo@gmail.com

Rede Social do CMDCA: www.facebook.com/CmdcaNH

CNPJ do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo:
18.911.844/0001-50

Possui Fórum ou Comitê de Participação de Adolescentes: Fórum Permanente
de Adolescentes

Dados do CMDCA:

- a) Presidência: Carlos Luiz Spengler
- b) Representação: sociedade civil
- c) Telefone: 51 985946888
- d) E-mail: direcao@apaenh.com.br

Composição da Comissão Organizadora:

I – Representante governamental:

- a) Elis Regina Mello - SMED;
- b) Janine Alves Neves - SDS;
- c) Natalia Sieminiuk Gusso – SMS.

II – Representante da sociedade civil:

- a) Jéssica Ferreira Sartorio – UJR
- b) Lilian Seidl – ASBEM
- c) Taiane Pereira Rodrigues – ADEVIS

III – Representante de Conselho Tutelar:

- a) Elanice Lambertes Muller – Região 2;





XI Conferência e IV Fórum
Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente



b) Morgana Priscila Raaber Moreira – Região 1.

IV – Representantes dos Adolescentes:

a) Érika Reinheimer da Costa – Ação Encontro – ABEFI;

b) Sophie Lorena de Lima Alves – Ação Encontro – ABEFI.

V – Outras representações:

a) Andrea Zimmer – EMEB Prof. Adolfinia J.M. Diefenthäler;

b) Daiana Lahm – EMEB Prof. Adolfinia J.M. Diefenthäler.

Data de realização da Conferência: 17/11/2022

Espaço físico/local da realização da Conferência: Universidade Feevale
(ERS-239, 2755 | Novo Hamburgo, RS)



2. INTRODUÇÃO

A XI Conferência e IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo ocorreu no dia 17 de novembro de 2022, no Salão de Atos do Prédio Lilás da Universidade FEEVALE em Novo Hamburgo e contou com a presença de 304 pessoas. Sete (7) Conferências Livres antecederam a Conferência Municipal. Foram realizadas em territórios distintos, a saber:

Espaço Articulador / Local	Local de Realização da Conferência Livre	Território	Data	Público
CRAS Santo Afonso	Base de Ações Comunitárias Integradas – BACI (Rua Buenos Aires, 217 – Santo Afonso)	Santo Afonso	06/10/2022	39
EMEB Adolfina	CTG Velha Querência (Rua Arthur Momberger, 583 - Vila Diehl)	Kephas	06/10/2022	70
Associação dos Moradores do Bairro Rincão	Ginásio Agostinho Cavasotto (Rua Portugal 616, Rincão)	Bairro Rincão	25/10/2022	32
CRAS Centro	URAS Roselândia (Rua Francisco Alves, 180 - Roselândia)	Bairro Roselândia	19/10/2022	33
UJR Praça CEU	Praça CEU (Rua Do Bosque - Boa Saúde)	Bairro Boa Saúde	20/10/2022	68
CRAS Canudos	EMEB Martha Wartenberg (Rua Sílvio Gilberto Christmann, 1351 - Canudos)	Bairro Canudos	24/10/2022	58
ASBEM	ASBEM	Bairro Pátria Nova	25/10/2022	97
Total de pessoas envolvidas				397

As Conferências Livres puderam eleger os eixos temáticos e modos diferenciados de abordagem, considerando o envolvimento de crianças e adolescentes em todas as suas faixas etárias, do zero aos 18 anos.



3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

I. Aspectos positivos e dificuldades/problemas encontrados durante o processo da Conferência

As principais dificuldades foram marcadas pelos poucos recursos de financiamento, somados a isso, a morosidade dos processos burocráticos e de licitação do poder público. Outra dificuldade foi em relação a cedência de espaço. Os espaços que comportam o tamanho da conferência e talvez fossem melhor localizados, facilitando o acesso dos participantes exigiam valor de contrapartida, porém não estava previsto recurso financeiro para locação de espaço.

A participação de adolescentes na organização da conferência também poderia ter sido maior se houvesse recurso disponível, como passagem municipal. No entanto, a conferência contou com a força das trabalhadoras e dos trabalhadores vinculados à rede de serviços do município e temos a convicção que foi realizada uma grande Conferência. Ainda sobre os aspectos positivos houve grande participação das crianças, adolescentes e jovens nas discussões dos eixos temáticos, que foram muito bem conduzidos pelos facilitadores.

II. Programação da Conferência

7:30 - Credenciamento

8:10 - Leitura do Regimento Interno

8:20 - Apresentação Cultural

8:30 - Fala das autoridades

9:00 - Apresentação do Tema Central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

10:00 - Eixos Temáticos: debates em grupos

12:00 - Intervalo



13:30 - Apresentação Cultural

13:45 - Plenária

15:30 - Eleição dos Delegados da Conferência Municipal, Representação do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fórum dos Adolescentes

16h - Apresentação Cultural e Encerramento

III. Houve Educomunicadores na Conferência?

Eixo I - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós- pandemia.

Facilitadoras: Aline Gabriela F. Hennemann e Madalena Regina Soares.

Eixo II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.

Facilitadoras: Juliana Schenkel e Marion Fernanda Sperb Schutz Staudt

Eixo III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia.

Facilitadoras: Cláudia Peres D'Elly e Fátima Rosane Costa Machado

Eixo IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

Facilitadora: Marilene Alves Lemes

Eixo V - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Facilitadoras: Anna Paula Liell e Carla Fernanda Moehlecke Jacobsen

IV. Desenvolvimento da Conferência

A XI Conferência e VI Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciou às 7h30min com o credenciamento dos participantes. Os adolescentes Otávio e Manuela, realizaram o protocolo, chamaram a Assistente Social Taiane Rodrigues, a qual conduziu a leitura do regimento, que foi aprovado por unanimidade. Na sequência



chamaram a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Ricardo Seewald; o adolescente Manassés representando os adolescentes, a secretária de Desenvolvimento Social Jurema, (representando a prefeita Fátima Cristina Caxinhas Daudt)

Na manifestação das autoridades, A Secretária Jurema sublinhou a importância dos tempos vividos, das possibilidades de participação das crianças e adolescentes.

Na sequência, o público prestigiou a apresentação cultural da EMEB Getúlio Vargas. Em seguida, a representante da Diretoria Executiva do CMDCA, a Sra. Dirlene Cunha, fez a apresentação do palestrante Jeferson Careca. Esse por sua vez trouxe em sua fala o tema: A importância dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia de COVID-19: Violação e Vulnerabilidade, Ações Necessárias para Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral com Respeito a Diversidade.

A pedagoga Marilene Alves Lemes orientou os grupos de trabalho que foram organizados por eixo temático. Os cinco Eixos ocorreram em diferentes espaços da Universidade Feevale. Eixo I: Promoção e Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Contexto Pandêmico e Pós Pandemia. Eixo II: Enfrentamento das Violações e Vulnerabilidades Resultantes da Pandemia de COVID-19. Eixo III: Ampliação e Consolidação da Participação de Crianças e Adolescentes nos Espaços de Discussão e Deliberação de Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa de seus Direitos, Durante e Após a Pandemia. Eixo IV: Participação da Sociedade na Deliberação, Execução, Gestão e Controle Social de Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes Considerando o Cenário Epidêmico. Eixo V: Garantia de Recursos Para as Políticas Públicas Voltadas para Crianças e Adolescentes Durante e Após a Pandemia de COVID-19.

Após os trabalhos em grupo, os participantes receberam um lanche/almoço (cachorro quente e suco) disponibilizado no espaço da Rua Coberta da Universidade Feevale. Durante o intervalo (11h30min às 13h) ocorreu a roda de Capoeira com crianças e adolescentes do SCFV do Projeto Ação Encontro. Na retomada das atividades às 13h realizou-se um minuto de silêncio em homenagem aos cento e treze mil crianças e adolescentes que ficaram órfãs durante a pandemia. Em seguida, Otávio, o cerimonialista, fez a leitura de sua poesia autoral, em homenagem a estes órfãos. Em seguida aconteceu a apresentação do Coral Arte em Movimento da Instituição Evangélica de Novo Hamburgo. Após as apresentações culturais, Marilene deu sequência na votação das deliberações dos



XI Conferência e IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



eixos III, IV e V. A eleição do Fórum dos Adolescentes foi conduzida pela representante da Comissão Organizadora, Jéssica Sartori. Os representantes eleitos são: 1. Titular: Arthur da Rocha Martins com 50 votos. 1. Suplente: Mateus dos Santos Candido, com 14 votos. 2. Titular: Beatriz de Souza Meireles, com 24 votos. 2. Suplente: Fábio Henrique Decussatti, 13 votos. Os demais suplentes são: Franciele da Silva Mendes, com 10 votos, Lucas Gabriel, com 07 votos, e Sérgio Henrique Honnerding com 07 votos, e Evelyin Luiza Costa Tavares com 03 votos e Vítor Gabriel Seger, com 03 votos, que podem ser chamados em caso de vacância. Os adolescentes eleitos compõem o Conselho da Criança e do Adolescentes na Gestão 2023 e 2024.

A eleição dos Delegados foi conduzida pela Sra. Marilene Lemes. A mesma chamou um representante de cada segmento ao palco e conduziu a votação. Os nomes dos delegados eleitos constam em anexo.

O cerimonialista finaliza a Conferência agradecendo a presença de todos, especialmente, a Comissão organizadora, os funcionários da Casa dos Conselhos e demais colaboradores pela dedicação realizada para a realização do evento e a Universidade Feevale que gentilmente cedeu o espaço.



4. PÚBLICO DA CONFERÊNCIA

Segmentos	Pessoa com deficiência	Raça/cor autodeclarada	Gênero
Crianças: 27	0	Branca: 22 Preta: 02 Parda: 03 Amarela: 00	Mulher cisgênero ¹ : 16 Homem cisgênero: 10 Mulher transexual ² : 00 Homem transexual: 00 Não binário ³ : 00 Outros: 01
Adolescentes 176	8	Branca: 120 Preta: 10 Parda: 46 Amarela: 00	Mulher cisgênero: 98 Homem cisgênero: 75 Mulher transexual: 00 Homem transexual: 00 Não binário: 03 Outros: 00
Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente 04	01	Branca: 04 Preta: Parda: Amarela:	Mulher cisgênero: 02 Homem cisgênero: 02 Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: Outros:
Conselho Tutelar 10	0	Branca: 08 Preta: 01 Parda: 01 Amarela: 00	Mulher cisgênero: 09 Homem cisgênero: 01 Mulher transexual: 00 Homem transexual: 00 Não binário: 00 Outros: 00
Conselhos Setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social...)	0	Branca: Preta: Parda: Amarela	Mulher cisgênero: Homem cisgênero: Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: Outros:
Conselho de Segmentos (Pessoa com Deficiência, Povos e Comunidades Tradicionais, Mulher, Diversidade Racial, LGBTQIAP+...)	0	Branca: Preta: Parda: Amarela:	Mulher cisgênero: Homem cisgênero: Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: Outros:



XI Conferência e IV Fórum
Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Segmentos	Pessoa com deficiência	Raça/cor autodeclarada	Gênero
Poder Legislativo 04	0	Branca: 04 Preta: 00 Parda: 00 Amarela:00	Mulher cisgênero: 02 Homem cisgênero: 02 Mulher transexual: 00 Homem transexual: 00 Não binário: 00 Outros:
Poder Judiciário		Branca: Preta: Parda: Amarela:	Mulher cisgênero: Homem cisgênero: Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: Outros:
Ministério Público		Branca: Preta: Parda: Amarela:	Mulher cisgênero: Homem cisgênero: Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: Outros:
Defensoria Pública		Branca: Preta: Parda: Amarela:	Mulher cisgênero: Homem cisgênero: Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: Outros:
Segurança Pública		Branca: Preta: Parda: Amarela: Amarela:	Mulher cisgênero: Homem cisgênero: Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: Outros:
Política de Educação 10	01	Branca: 10 Preta: 00 Parda: 00 Amarela:00	Mulher cisgênero: 09 Homem cisgênero: 01 Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: Outros:
Política de Saúde 01	00	Branca: 01 Preta: 00 Parda: 00 Amarela: 00	Mulher cisgênero: 01 Homem cisgênero: 00 Mulher transexual: 00 Homem transexual:00 Não binário: 00 Outros:00

www.novohamburgo.rs.gov.br

Casa da Cidadania | Rua David Canabarro, 20 - 5º andar - Centro - 95510-020 | Novo Hamburgo - RS

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso, Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA



XI Conferência e IV Fórum
Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PREFEITURA
NOVO HAMBURGO

Segmentos	Pessoa com deficiência	Raça/cor autodeclarada	Gênero
Política de Assistência Social 21	02	Branca: 15 Preta: 03 Parda: 03 Amarela:	Mulher cisgênero: 19 Homem cisgênero: 02 Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: Outros:
Política da Socioeducação 04	00	Branca: 03 Preta: 01 Parda: Amarela:	Mulher cisgênero: 03 Homem cisgênero: 01 Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: Outros:
Políticas de Esporte, Lazer, Cultura 01	00	Branca: 00 Preta: 00 Parda: 01 Amarela: 00	Mulher cisgênero: 00 Homem cisgênero: 01 Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: Outros:
Política de Trabalho e Emprego		Branca: Preta: Parda: Amarela:	Mulher cisgênero: Homem cisgênero: Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: Outros:
Política de Habitação		Branca: Preta: Parda: Amarela:	Mulher cisgênero: Homem cisgênero: Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: Outros:
Universidades (vinculadas aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre os direitos de crianças e adolescentes) 03	00	Branca: 03 Preta: Parda: Amarela:	Mulher cisgênero: 02 Homem cisgênero: 01 Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: Outros:
Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente e Movimentos Sociais vinculados às Infâncias e às Adolescências 08	00	Branca: 08 Preta: Parda: Amarela:	Mulher cisgênero: 04 Homem cisgênero: 03 Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: 01 Outros:

www.novohamburgo.rs.gov.br

Casa da Cidadania | Rua David Canabarro, 20 - 5º andar - Centro - 93510-020 | Novo Hamburgo - RS

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso. Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea. SALVE LIMA VIDA.



Segmentos	Pessoa com deficiência	Raça/cor autodeclarada	Gênero
Organizações da Sociedade Civil 19	00	Branca: 15 Preta: 01 Parda: 03 Amarela: 00	Mulher cisgênero: 17 Homem cisgênero: 02 Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: Outros:
Organizações Governamentais 16	00	Branca: 09 Preta: 02 Parda: 05 Amarela:	Mulher cisgênero: 11 Homem cisgênero: 05 Mulher transexual: Homem transexual: Não binário: Outros:
Total de Participantes 304			

¹Cisgênero é o indivíduo que se identifica com o sexo biológico com o qual nasceu.

² Relativo à ou pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi atribuído em consonância com seu sexo ao nascer, quer tenha ou não se submetido a um tratamento hormonal ou cirúrgico para adequar suas características físicas ao gênero com o qual se identifica.

³ O termo **não-binário** refere-se às pessoas que não se percebem como pertencentes a um gênero exclusivamente. Isso significa que sua identidade de gênero e expressão de gênero não são limitadas ao masculino e feminino.



5. DELIBERAÇÕES

EIXO TEMÁTICO 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia		
Pergunta Geradora	Municipal	Estadual
<p>1. <i>Quais situações e como as políticas para crianças e adolescentes foram afetadas no seu território no contexto pandêmico?</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. Garantia do atendimento psicoemocional no território (escola) aos estudantes conforme a lei nº 13935 de 11/12/2019.2. Estratégias de reforço escolar aos estudantes com defasagens na aprendizagem.3. Ampliação de vagas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) com qualidade de ensino aprendizagem (a exemplo do bairro Roselândia que não tem oferta de EJA no território).4. Mobilização dos gestores públicos para atualização e aumento do valor da merenda escolar.5. Garantia de passe livre de transporte público, com acessibilidade, aos adolescentes pelo menos uma vez ao mês com o objetivo de socialização e integração.	<ol style="list-style-type: none">1. Estratégias de cursos preparatórios e profissionalizantes para estudantes do Ensino Médio.2. Garantia de oferta de vagas na EJA oferecidas pela rede estadual de ensino.3. Garantia de serviços (a exemplo do MOVE e de opções de contraturno) e de participação da rede estadual de ensino na rede de atendimento em seu território, além de maior oferta de vagas de Jovem Aprendiz lei nº 10097/2000
<p>2. <i>Quais ações são necessárias para superar as situações que afetaram as políticas para crianças e adolescentes no contexto pandêmico?</i></p>	<ol style="list-style-type: none">1. Garantia de orçamento para atendimento às crianças e adolescentes na assistência social, na saúde e na educação como primazia conforme prevê a lei 806990.2. Garantia o cumprimento da lei.	



EIXO TEMÁTICO 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia		
Pergunta Geradora	Municipal	Estadual
3. Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para reparação, promoção e garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes nas áreas da: Educação, Saúde Física e Mental, Segurança alimentar, Primeira Infância.		

EIXO TEMÁTICO 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19		
Pergunta Geradora	Municipal	Estadual
1. Neste período houve registro de aumento das violações de direitos de crianças e adolescentes no seu território? É possível fazer este comparativo com o período anterior à pandemia?		



EIXO TEMÁTICO 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19

Pergunta Geradora	Municipal	Estadual
<p>2. Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para:</p> <p>Atendimento a crianças e adolescentes sequelados;</p> <p>Atendimento a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e comunitária devido à Covid- 19 e ao feminicídio;</p> <p>Atendimento a crianças e adolescentes com ausência de contato nos serviços de acolhimento pela suspensão das visitas presenciais e pela falta de equipamentos para manter contato à distância (exclusão digital);</p> <p>Atendimento a crianças e adolescentes evadidos ou não matriculados nas escolas, incluindo creche e educação infantil;</p> <p>Atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento;</p> <p>Enfrentamento ao trabalho infantil;</p> <p>Atendimento das medidas socioeducativas;</p> <p>Outros.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Reforçar a segurança nos bairros com ações integradas de prevenção a violência e o tráfico;2. Garantir espaço de escuta sensível e qualificada nos espaços ocupados pelas crianças e adolescentes;3. Ampliar e qualificar o acesso ao atendimento em saúde mental, na atenção básica, para crianças e adolescentes do município de NH;4. Ampliar e facilitar o acesso dos adolescentes a cursos profissionalizantes, preparação para o mundo do trabalho, fomentando as vagas na iniciativa pública e privada para o programa Jovem Aprendiz;5. Ampliar e melhorar o acesso dos adolescentes a cursos profissionalizantes preparação para o mundo do trabalho, sob forma de Jovem Aprendiz;6. Investir na manutenção e cuidado com os espaços Públicos voltados para o público infantil, concomitante a maior conscientização deste público e da comunidade sobre a conservação deste espaço;7. Qualificar a oferta, de espaços de convivência nos territórios, garantindo transporte para crianças e adolescentes participarem de projetos sociais, de forma gratuita;8. Garantir investimento em propostas e espaços para a prática de esportes, artes, jogos, música, academia ao ar livre, etc.	<ol style="list-style-type: none">1. Criar uma política pública de segurança alimentar, inclusive com financiamento para a implantação de restaurantes populares nos municípios;2. Ampliar e fortalecer ações de proteção de crianças e adolescentes em famílias extensas, fragilizados pelas perdas de familiares na pandemia de COVID-19, incluindo as famílias imigrantes;3. Fortalecer e expandir o programa PROERD, como contraponto ao uso abusivo de substâncias psicoativas;



EIXO TEMÁTICO 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia		
Pergunta Geradora	Municipal	Estadual
<i>1. Quais ações são necessárias para garantir o protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços de discussão, especialmente nos espaços dos conselhos?</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Dar relevância para o protagonismo e fala das crianças e adolescentes e divulgar as plenárias nas redes sociais2. Reuniões itinerantes do CMDCA	<ol style="list-style-type: none">1. Dar relevância para o protagonismo e fala das crianças e adolescentes e divulgar as plenárias nas redes sociais.
<i>2. Quais ações, estratégias e dinâmicas são necessárias para garantir fala, audiência e deliberação de crianças e adolescentes nos espaços de promoção, deliberação e controle social, inclusive com o uso de novas tecnologias da informação e comunicação?</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Assembleias gerais no ambiente escolar.2. Garantia de transporte gratuito para acesso dos jovens nos espaços de garantia de direitos.3. Ampliação de eventos culturais promovidos pelo território, na escola.4. Ampliar a rede de canais de comunicação para acesso às informações com linguagem de fácil entendimento para crianças e adolescentes, principalmente em legislação. Sugerimos uma parte comentada acessível a diversas faixas etárias.5. A temática de consciência social (diversidade, inclusão, minorias,...) devem estar presentes e serem debatidas em todas as conferências.	<ol style="list-style-type: none">1. Garantia de transporte gratuito para acesso dos jovens nos espaços de garantia de direitos, para saídas de campo extracurriculares e ampliação de eventos culturais promovidos pelo território, na escola, assim como a ampliação da rede de canais de comunicação para acesso às informações com linguagem de fácil entendimento para crianças e adolescentes, principalmente em legislação. Sugerimos uma parte comentada acessível a diversas faixas etárias.2. A temática de consciência social (diversidade, inclusão, etnias, grupos sociais...) devem estar presentes e serem debatidas em todas as conferências.



EIXO TEMÁTICO 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia		
Pergunta Geradora	Municipal	Estadual
<i>3. Como garantir a participação ativa de crianças e adolescentes nas decisões judiciais que lhes digam respeito?</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Fórum de discussão para debater o assunto.2. Garantia de espaço de escuta e preparo das equipes que recebem as denúncias.3. Garantia de implementação de escuta especializada em especial nas delegacias.4. Espaço permanente (foi sugerido uma urna) para ideias e sugestões.	<ol style="list-style-type: none">1. Garantia de espaço de escuta especializada, com acessibilidade e preparo das equipes e preparo dos espaços que recebem as denúncias, em especial nas delegacias.
<i>4. Que estratégias são pertinentes para ampliar a participação ativa de crianças e adolescentes nas escolas?</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Debates em sala de aula sobre a aplicação dos recursos.2. Espaço permanente (foi sugerido uma urna) para ideias e sugestões.3. Transporte gratuito para estudantes, para saídas de campo extracurriculares.	<ol style="list-style-type: none">1. Debates em sala de aula sobre a aplicação dos recursos.2. Espaço permanente (foi sugerido uma urna) para ideias e sugestões.3. Transporte gratuito para estudantes, para saídas de campo extracurriculares.

EIXO TEMÁTICO 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico		
Pergunta Geradora	Municipal	Estadual
<i>1. Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos espaços de participação da sociedade no seu território? Em especial, houve suspensão dos processos de escolha, prorrogação de mandatos, descontinuidade das assembleias dos conselhos de direitos da</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Retomada da abertura dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos que eram ofertados, como por exemplo na URAS Dom Quixote, Roselândia, Boa Saúde, Santo Afonso e Lomba Grande, não aceitando a descontinuidade de serviço tipificado.2. Aumento de oportunidades e programas como jovem aprendiz buscando articular o vínculo escolar.	<ol style="list-style-type: none">1. Aumento de oportunidades e programas como jovem aprendiz buscando articular o vínculo escolar, ampliando o tempo de serviço no Jovem Aprendiz e criar programas para um primeiro emprego, com acesso descentralizado próximo da residência dos jovens.2. Mais médicos nas UPAS especificamente especialistas, saúde mental e qualificação dos profissionais



EIXO TEMÁTICO 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico		
Pergunta Geradora	Municipal	Estadual
<i>criança e do adolescente?</i>	<p>3. Articulação do município para a oferta de cursos de formação profissional de forma gratuita com ampla divulgação. Além disso promover a divulgação de cursos já existentes, como IFSUL, fundação Liberato, SENAI, SENAC e outros.</p> <p>4. Mais médicos nas unidades de saúde do município e qualificação dos profissionais em geral de forma mais humanizada.</p> <p>5. Relações respeitadas às crianças e adolescentes em todos os serviços ofertados nas diversas políticas públicas.</p>	<p>em geral de forma mais humanizada e acesso aos medicamentos.</p> <p>3. Relações respeitadas às crianças e adolescentes em todos os serviços ofertados nas diversas políticas públicas com um espaço de saúde mental para acolher as crianças e adolescentes com ansiedade, depressão entre outros; dentro do território de residência das pessoas.</p>
<i>2. Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos conselhos tutelares no seu território?</i>	<p>1. Um espaço de saúde mental para acolher as crianças e adolescentes com ansiedade, depressão entre outros; dentro do território de residência das pessoas.</p> <p>2. Material de informação sobre as atribuições do conselho tutelar com ampla divulgação.</p>	<p>1. Material de informação sobre as atribuições do conselho tutelar com ampla divulgação</p>
<i>3. Quais ações a curto, médio e longo prazo são necessárias para o fortalecimento e consolidação da participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes?</i>	<p>1. Implementação dos grêmios estudantis nas escolas municipais e oferecer suporte para essa implementação.</p>	<p>1. Implementação dos grêmios estudantis nas escolas estaduais e oferecer suporte para essa implementação.</p>



EIXO TEMÁTICO 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19		
Pergunta Geradora	Municipal	Estadual
1. Qual a situação orçamentária do fundo da criança e do adolescente nos municípios, estados/Distrito federal e nacional, considerando o período pandêmico?	1. Promoção e sensibilização do poder público, iniciativa privada e da sociedade civil sobre a arrecadação de recursos para o fundo da criança e do adolescente de maneira anual. (Formas de divulgação mais acessíveis nas diversas mídias sociais sobre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente)	1. Investimento em educação através da valorização da categoria profissional manutenção das estruturas escolares.
2. Qual a situação orçamentária das políticas públicas que envolvem crianças e adolescentes, considerando o período pandêmico?	1. Investimento em educação através da valorização da categoria profissional manutenção das estruturas escolares.	1. Promover duas vezes ao ano espaços mais democráticos para se discutir a destinação do orçamento público do fundo da criança e do adolescente.
3. Que ações são necessárias para garantir recursos para a promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes e reparação das violações aprofundadas com a pandemia de Covid-19?	1. Criar e fortalecer os espaços de prevenção e escuta intersetoriais para o enfrentamento às diversas formas de violências contra crianças e adolescentes.	1. Criar e fortalecer os espaços de prevenção e escuta intersetoriais para o enfrentamento às diversas formas de violências contra crianças e adolescentes.
4. Quais estratégias de monitoramento da execução orçamentária para ações que envolvem crianças e adolescentes podem ser adotadas?	1. Promover, duas vezes ao ano, audiências públicas mais democráticas para se discutir, a capacitação dos conselheiros municipais, a aplicação dos recursos destinados ao fundo da criança e do adolescente. 2. Articulação entre Conselhos (CMDCA e CME) para planejar a política de educação <small>www.novohamburgo.rs.gov.br</small> Casa da Cidadania Rua David Canabarro, 20 - 5º andar - Centro - 93510-020 Novo Hamburgo - RS Contribua com os Fundos Municipais de Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso. Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.	



EIXO TEMÁTICO 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19		
Pergunta Geradora	Municipal	Estadual
	públicos no âmbito municipal em relação à abordagem com as crianças e adolescentes nos diferentes espaços da cidade, evitando atitudes agressivas por parte dos agentes que podem causar violências físicas e psicológicas.	



6. MOÇÕES

Nº	Tipo de Moção	Assunto	Delegado (a) Eleito
1	Repúdio	Preconceito	Repudiamos toda forma de preconceito. Principalmente referente às pessoas com deficiência. Exigimos atendimento humanizado com profissionais melhores preparados.
2	Congratulação	Participação dos Adolescentes.	Gostaríamos de parabenizar a participação e autenticidade durante os debates na conferência. Debates maduros e com muito respeito com as falas.
3	Congratulação	Agradecimento dos jovens mentes do eixo II, sobre a voz do jovem da ASBEM	Agradecemos aos envolvidos da XI conferência e IV fórum municipal dos direitos da criança e do adolescente pela oportunidade em dar voz aos jovens para exporem suas inquietações advindas do cenário pandêmico. Através de suas pautas propostas tivemos um momento de significativa reflexão de seus anseios. Nós jovens nos sentimos acolhidos e muito confiantes que as mesmas serão analisadas, discutidas e efetivadas.
4	Repúdio	Falta de atendimento psicológico para crianças e adolescentes	Atendimento nas escolas de psicólogos para ajudar os alunos que estão sofrendo após esse período de pandemia através de palestras, atendimento individual ou conversas em grupo.
5	Repúdio	Repúdio	Nós estudantes, nos sentimos incomodados com a evasão escolar, pessoas que tiveram que abandonar os estudos por necessitarem de um trabalho para ajudar em casa financeiramente e as famílias, principalmente às pessoas pretas, pardas e indígenas.

D. S.



7. DELEGADOS

A plenária elegeu os seguintes delegados e delegadas:

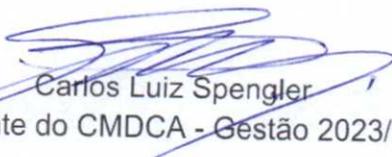
Segmento	Delegado (a) Eleito
Adolescentes	Beatriz de Souza Meirelles (titular) Manassés da Rosa Marcelino (titular) 1º suplente: Renato da Rocha Martins 2º suplente: João Vitor Lourenço 3º suplente: Milena Letícia de Mello Fernandes 4º suplente: Lucas Emanuel dos Santos
Conselho Tutelar	Elanice Lamberts Muller
Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente e Redes	Marilene Alves Lemes
Rede de atendimento	Tatiane da Costa Guimarães



8. LISTAGEM DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA

Nome	Segmento	Idade	E-mail
Elis Regina Mello	Secretaria Municipal de Educação	41	elismello@edu.nh.rs.gov.br
Janine Alves Neves	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	48	janineneves3@gmail.com
Natalia Sieminiuk Gusso	Secretaria Municipal de Saúde	31	natalia.gusso@gmail.com
Jéssica Ferreira Sartorio	União Jovem do Rincão - UJR (OSC)	31	jesartorio61@gmail.com
Lilian Seidl	Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente - ASBEM (OSC)	45	financeiro@asbem.org.br
Taiane Pereira Rodrigues	Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo - ADEVIS (OSC)	43	taianeprodrigues@outlook.com
Elanice Lambertes Muller	Conselho Tutelar - Região 2	50	elaniceconselheira@gmail.com
Morgana Priscila Raaber Moreira	Conselho Tutelar - Região 1	38	mpraaber@gmail.com
Érika Reinheimer da Costa	Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial- ABEFI - Ação Encontro	15	erika-rdcosta@educar.rs.gov.br
Sophie Lorena de Lima Alves	Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial- ABEFI - Ação Encontro	14	
Andrea Zimmer	EMEB Prof. Adolfina J.M. Diefenthaler	52	andrezimmer10@gmail.com
Daiana Lahm	EMEB Prof. Adolfina J.M. Diefenthaler	44	daianalahm@edu.nh.rs.gov.br

Novo Hamburgo, 20 de janeiro de 2023.


Carlos Luiz Spengler
Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2024



8. ANEXOS

I. Fotos

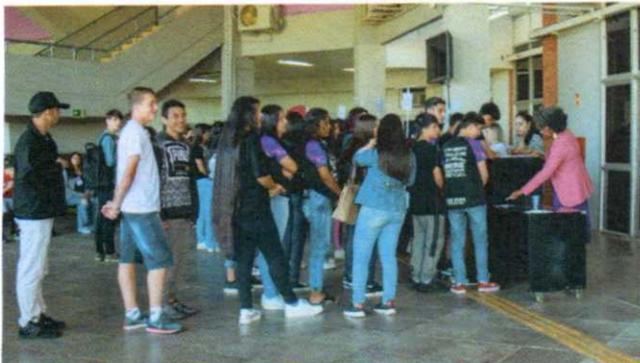


Imagem1.
Credenciamento/Recepção.

Descrição da imagem:
Adolescentes no hall de entrada
do Salão de Atos da Universidade
Feevale. Eles estão a pé,
organizados em filas, realizando o
credenciamento.



Imagem 2. Cerimonialistas. Descrição da
imagem: Um pré adolescente e uma
adolescente no palco, realizando a
abertura do evento, com a leitura
do protocolo.



Imagem 3. Fala das autoridades. Descrição
da Imagem:No palco. O Presidente do
Conselho da Criança e do Adolescente, a
secretaria de Desenvolvimento Social e um
adolescente representando os adolescentes
do município de Novo Hamburgo.



Imagem 4. Palestra de abertura. Descrição da Imagem. No palco, o palestrante Jeferson Careca abordou o tema central da Conferência.



Imagem 5. Público da Conferência. Descrição da Imagem: Crianças, adolescentes, jovens e adultos sentados em fileiras na platéia.



Imagem 6. Apresentação de abertura. descrição da Imagem. Crianças no palco do Salão de Atos fazendo apresentação de dança para o público.



Imagem 7. Apresentação cultural de abertura da Conferência. Descrição da Imagem: No palco do Salão de Atos, crianças e adolescentes da EMEB Getúlio Vargas realizam apresentação de dança para o público da conferência.



Imagem 8. Eixo I. Descrição da Imagem: Crianças, adolescentes, jovens e adultos sentados em círculo. Duas facilitadoras em pé conduzem as discussões do Eixo.



Imagem 9. Eixo II. Descrição da Imagem: Adultos sentados em círculo dialogando com as mediadoras, ambas estão em pé.



Imagem 10. Eixo III.
Descrição da Imagem.
No Salão de Atos, o
público debatendo a
temática com a
respectiva facilitadora.



Imagem 11. Eixo III.
Descrição da Imagem: No
palco as facilitadoras Cláudia
(cadeirante) e Fátima.



Imagem 12. Eixo IV. Participantes
sentados em círculo participando
com a facilitadora a temática do
eixo.



Imagem 13. Eixo V. Descrição da Imagem: Sentados em círculo, público da Conferência debatendo o eixo com sua respectiva facilitadora.



Imagem 14. Eixo V. Participantes reunidos em pequenos grupos realizando dinâmica a partir de imagens impressas.



Imagem 15. Eleição dos representantes do Fórum dos Adolescentes. Descrição da Imagem: Adolescente em frente a urna de votação.



Imagem 16. Intervalo. Descrição da Imagem: Crianças sentadas em grupos fazendo seu lanche.

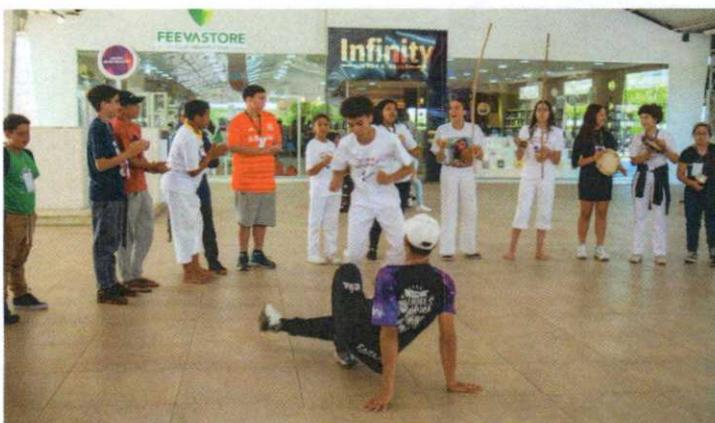


Imagem 17. intervalo. Descrição da Imagem: Grupo de capoeira fazendo apresentação para o público da Conferência.



Imagem 18. intervalo. Descrição da Imagem: Grupo de Hip Hop realizando apresentação para o público da Conferência.



Imagem 19. Momento da tarde. Descrição da Imagem: No palco do Salão de Atos, apresentação do Coral de uma Instituição Evangélica de Novo Hamburgo.



Imagem 20. Plenária. Descrição das Imagens: Representantes de um dos eixos no palco do Salão de Atos, defendendo as proposições.

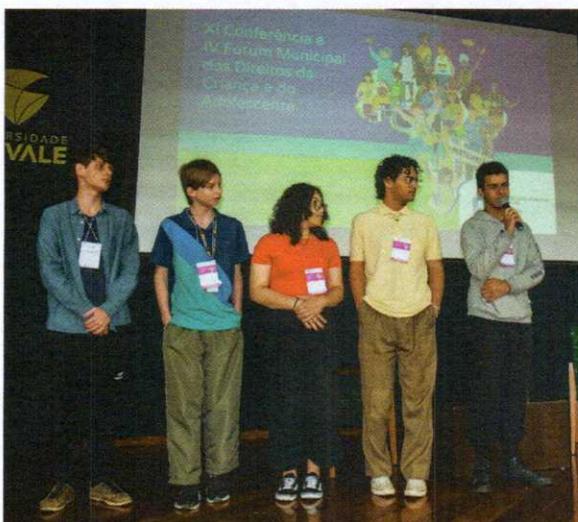


Imagem 21. Votação dos Delegados. Descrição das Imagens: No palco do Salão de Atos, adolescentes candidatos a delegados representantes da Conferência.



Imagem 22. Descrição da Imagem: No palco do Salão de Atos, registro da equipe de trabalhadores envolvidos na realização da Conferência.



II. Mídia



[Ver mais](#) / [Ver menos](#)
7 Conferências livres preparam Conferência e Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conferências livres preparam Conferência e Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programação inicia em 6 de outubro nos territórios distribuídos pelo município

Publicado em 04/10/2022 - Edição em 07/10/2022 - 12:02



Tratar de temas importantes e essenciais como os direitos das crianças e dos adolescentes é o foco da XI Conferência e IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que ocorre em 17 de novembro. O encontro terá como tema "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", e ocorre no Salão de Atos do Predio Lília, no Campus II da Universidade Feevale, das 7h30 às 16h.

Organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a atividade deve mobilizar toda a população. Para isso, no entanto, antes, ocorrem as conferências livres, que são encontros nos chamados territórios distribuídos pela cidade, que serão eventos preparatórios para o dia 17. As inscrições podem ser feitas a partir do dia 17/10 pelo link

<http://novohamburgo.rs.gov.br/conselho/cmdca>

Abaixo, confira as datas e locais das conferências livres, para estas não é necessário fazer inscrição:

- 04/10 | Santo Afonso - Base de Ações Comunitárias Integradas (Baci) - Rua Buenos Aires, 212, Santo Afonso - 14h;
- 06/10 | Jhephas - CTG Velha Querência - Rua Arthur Mombieger, 585, Vila Dietel - 14h;
- 15/10 | Rincão - Ginásio Agostinho Cavasotto - Rua Portugal, 656, Rincão - 14h;
- 19/10 | Roselândia - URAS Roselândia - Rua Francisco Alves, 150, Roselândia - 14h;
- 20/10 | Boa Saúde - Praça CEU - Rua do Bosque, Boa Saúde - 14h;
- 24/10 | Casados - EMEB Martha Wartenberg - Rua Sívio Gilberto Christmann, 155, Casados - 15h30;
- 25/10 | Centro - Asbem - Rua Guangá, 171, Pátria Nova - 14h.

Imagem 23. Divulgação publicado em 07/10/2022 no site:

<https://www.novohamburgo.rs.gov.br/noticia/conferencias-livres-preparam-conferencia-forum-municipal-direitos-crianca-adolescente>



III. Resolução 197/2022.

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o processo de escolha dos nove representantes da sociedade civil organizada para a gestão 2023/2024 do CMDCA, sobre a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo – CMDCA/NH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.822, de 23 de junho de 2015, e tendo em vista a deliberação na Plenária Ordinária do dia 05 de outubro de 2022, **APROVA** a presente resolução, que dispõe sobre o processo de escolha dos nove (09) representantes da sociedade civil organizada para a **gestão 2023/2024 do CMDCA.**

CAPÍTULO I

Do Processo de Escolha da Sociedade Civil Organizada

Art. 1º O processo eleitoral será conduzido por três Comissões Eleitorais, compostas pelos integrantes indicados no **ANEXO I.**

§ 1º Compete à Comissão Eleitoral:

- I – elaborar e publicar o Edital de Convocação da eleição, os comunicados e os avisos referentes ao pleito;
- II – receber as inscrições dos interessados para participar nos processos de escolha;
- III – decidir sobre o cumprimento dos requisitos para participar do processo de escolha;
- IV – ordenar, instruir, acompanhar, apurar e proclamar o resultado do pleito;
- V – apreciar e solucionar os casos omissos, comunicando posteriormente, quando for o caso, a Plenária do CMDCA;
- VI – comunicar o CMDCA, por meio de ofício, acerca dos escolhidos nos processos de eleição.



§ 2º Fica a Comissão Eleitoral autorizada, quando necessário, a adequar os Editais que cuidam desta Resolução acerca de possíveis erros materiais.

§ 3º Na hipótese do § 2º, a Comissão Eleitoral comunicará à Diretoria Executiva para posterior publicação.

Art. 2º Os nove (09) conselheiros representantes da sociedade civil serão oriundos de três categorias distintas, conforme prevê o art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.822/2015, quais sejam:

I – cinco (5) representantes de entidades de atendimento registradas e com programas inscritos no CMDCA, em situação regular há, pelo menos, dois (2) anos;

II – dois (2) representantes de adolescentes;

III – dois (2) representantes da sociedade civil organizada, envolvidos de alguma forma na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que assegurem o pluralismo dos segmentos sociais, particularmente por entidades e organizações sociais, organizações profissionais, sindicatos, entidades representativas do pensamento científico, religioso, filosófico entre outros.

Art. 3º A eleição para os cinco (05) representantes das entidades de atendimento, titulares e suplentes, prevista no art. 7º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.822/2015, observará as regras previstas no Edital de Convocação e no Calendário Eleitoral.

Art. 4º A eleição para os dois (02) representantes adolescentes, titulares e suplentes, será realizada no Fórum Municipal dos Adolescentes específico desse segmento, conforme art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.822/2015, no **dia 17 do mês de novembro de 2022**.

§ 1º O processo da eleição e os critérios serão previstos em edital próprio.

§ 2º Os eleitos devem ser indicados ao CMDCA, por ofício, logo após o processo de eleição.

Art. 5º A eleição para os dois (02) representantes da sociedade civil em geral, titulares e suplentes, conforme previsão do art. 7º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.822/2015, ocorrerá no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no **dia 17 de novembro de 2022**.

§ 1º O processo da eleição e os requisitos observarão o Regimento Interno - aprovado no Fórum e na Plenária do CMDCA – e o edital publicado para regulamentar o assunto.

§ 2º Os eleitos devem ser indicados ao CMDCA, por ofício, logo após o processo de eleição.



Art. 6º A eleição da Diretoria Executiva será disciplinada em ato próprio pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO II

Da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 7º A Comissão Organizadora da **XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será composta pelos integrantes indicados no **ANEXO II**.

§ 1º A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:

- I – elaborar o Regimento Interno da Conferência, submetendo-o à Plenária do CMDCA;
- II – definir plano de ação e metodologia de trabalho da Conferência;
- III – elaborar os documentos e instrumentos a serem utilizados na Conferência;
- IV – organizar as pré-conferências;
- V – propor formas e critérios para a participação de crianças e adolescentes na Conferência;
- VI – observar as diretrizes das propostas provenientes das Conferências estadual e nacional;
- VII – responsabilizar-se pelas atas e documentos finais da Conferência.

§ 2º Além das disposições contidas no § 1º, durante a realização da XI Conferência Municipal, constituem-se atribuições da Comissão Organizadora:

- I – coordenar o processo de aprovação do Regimento Interno na abertura da Conferência;
- II – propor critérios de escolha dos delegados para a Conferência Estadual, conforme orientações do CONANDA e do CEDICA/RS;
- III – realizar o credenciamento dos delegados e convidados para a Conferência Municipal;
- IV – viabilizar a sistematização das propostas da Conferência Municipal, aprovadas nos grupos, para serem submetidas à aprovação da Plenária final;
- V – elaborar o Relatório Final da XI Conferência Municipal;



VI – definir o material de subsídio para os delegados eleitos para a XI Conferência Estadual;

VII – viabilizar atendimento de emergência à saúde, se necessário;

VIII – receber a imprensa, prestar informações e estar disponível para participar de entrevistas.

§ 3º Toda a documentação a ser produzida ao longo da XI Conferência Municipal deverá observar a acessibilidade

Art. 8º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”

Novo Hamburgo, 05 de outubro de 2022.

Ricardo Seewald
Presidente do CMDCA/NH

ANEXO I COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º A Comissão Eleitoral I é composta pelos seguintes integrantes:

I – Representante governamental:

1. Elis Regina Mello - SMED;
2. Janine Alves Neves - SDS;
3. Natalia Sieminiuk Gusso – SMS.

II – Representante da sociedade civil:

1. Jéssica Ferreira Sartorio – UJR;
2. Lilian Seidl – ASBEM;
3. Taiane Pereira Rodrigues – ADEVIS.

III – Representante de Conselho Tutelar:

1. Elanice Lambertes Muller – Região 2;
2. Morgana Priscila Raaber Moreira – Região 1.



Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral I será responsável pela eleição:

I – dois (2) representantes de adolescentes, titulares e suplentes;

II – dois (2) representantes da sociedade civil organizada, titulares e suplentes, envolvidos de alguma forma na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que assegurem o pluralismo dos segmentos sociais, particularmente por entidades e organizações sociais, organizações profissionais, sindicatos, entidades representativas do pensamento científico, religioso, filosófico entre outros.

Art. 2º A Comissão Eleitoral II é composta pelos seguintes integrantes:

I – Camila Dutra de Mattos – SDS;

II – Gabriela Liliana Geog – SMED;

III – Gilmar Schneider – PAJOVA.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral II será responsável pela eleição dos cinco (5) representantes, titulares e suplentes, de entidades de atendimento registradas e com programas inscritos no CMDCA.

Art. 3º A Comissão Eleitoral III é composta pelos seguintes integrantes:

I – Gilmar Schneider – PAJOVA;

II – Flaviane Oliveira Scheffel. - SMED.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral III será responsável pela eleição da Diretoria Executiva.

Novo Hamburgo, 05 de outubro de 2022.

Ricardo Seewald
Presidente do CMDCA/NH

ANEXO II

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 1º A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composta pelos seguintes integrantes:

I – Representante governamental:

a) Elis Regina Mello - SMED;



-
- b) Janine Alves Neves - SDS;
c) Natalia Sieminiuk Gusso – SMS.
II – Representante da sociedade civil:
a) Jéssica Ferreira Sartorio – UJR
b) Lilian Seidl – ASBEM
c) Taiane Pereira Rodrigues – ADEVIS
III – Representante de Conselho Tutelar:
a) Elanice Lambertes Muller – Região 2;
b) Morgana Priscila Raaber Moreira – Região 1.
IV – Representantes dos Adolescentes:
a) Érika Reinheimer da Costa – Ação Encontro – ABEFI;
b) Sophie Lorena de Lima Alves – Ação Encontro – ABEFI.
V – Outras representações:
a) Andrea Zimmer – EMEB Prof. Adolfina J.M. Diefenthäler;
b) Daiana Lahm – EMEB Prof. Adolfina J.M. Diefenthäler.

Novo Hamburgo, 05 de outubro de 2022.

Ricardo Seewald

Presidente do CMDCA/NH



IV. Resolução 198/2022

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo – CMDCA/NH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.822, de 23 de junho de 2015, e tendo em vista a deliberação na Plenária Ordinária do dia 09 de novembro de 2022, **APROVA** a presente Resolução, que dispõe sobre a Convocação da XI da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos que seguem.

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo, a ser realizada no **dia 17 de novembro de 2022, das 07h30 às 16h**, no Prédio Lilás, localizado no Campus II, da Universidade Feevale, neste Município de Novo Hamburgo.

Parágrafo Único. A Conferência Municipal será coordenada pela Comissão Organizadora, nomeada pela Resolução nº 197/2022, do CMDCA.

Art. 2º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adotará o tema “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Parágrafo único. Constituem eixos temáticos da Conferência Municipal:

I - Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

III - Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV - Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V - Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.



XI Conferência e IV Fórum
Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente



Art. 4º A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborará o regimento interno da Conferência Municipal, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de seus delegados.

Parágrafo único. O regimento interno deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta do Município de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 09 de novembro de 2022.

Ricardo Seewald

Presidente do CMDCA/NH



V. Regimento Interno

REGIMENTO INTERNO

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

IV FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução nº 197/2022.

Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se em uma instância de caráter deliberativo, com objetivo de discutir, avaliar e propor diretrizes para a política municipal da criança e do adolescente.

Parágrafo Único. A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reger-se-á pelo presente Regimento Interno, conforme exigência do art. 39, da Lei Municipal nº 2.822/2015.

CAPÍTULO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Seção I

Dos Objetivos

Art. 3º São **objetivos gerais** da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.



Art. 4º São **objetivos específicos** da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;
- II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
- IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;
- V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;
- VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

Seção II

Da Competência

Art. 5º Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre outras:

- I - avaliar a situação do município no que diz respeito à atenção à criança e adolescente, propondo debates e soluções junto à comunidade;
- II - traçar as diretrizes gerais da política municipal da criança e do adolescente no município;





III - mobilizar e articular as relações entre sociedade civil e governo para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos;

IV - criar mecanismos de controle e monitoramento da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

V - publicizar as propostas aprovadas em todas as mídias, registrando-as em Relatório Final.

CAPÍTULO III

DO FÓRUM MUNICIPAL

Seção I

Dos Objetivos

Art. 6º São objetivos do IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover a proteção, a defesa e o controle dos direitos humanos da criança e do adolescente, no município de Novo Hamburgo.

Parágrafo único. Além das disposições contidas no caput, neste ano, em especial, são também objetivos apoiar as discussões que serão realizadas por ocasião da XI Conferência Municipal, fortalecendo o seu caráter deliberativo.

Seção II

Da Competência

Art. 7º São competências do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispostos no art. 33 da Lei Municipal nº 2.822/2015:

I - propor políticas públicas, planos, ações e estratégias ao CMDCA, contribuindo na sua implementação;

II - debater casos e temas afetos à infância e adolescência, trazendo propostas ao CMDCA;

III - realizar o processo de escolha a que alude o artigo 7º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.822/2015, garantindo-se a participação dos mais variados segmentos da sociedade;



IV - publicizar suas deliberações, garantindo que sempre sejam atendidos os requisitos de acessibilidade.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO

Art. 8º A XI Conferência Municipal terá como tema central: A Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 9º O tema central será discutido por meio dos seguintes Eixos Temáticos:

I - Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

III - Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV - Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V - Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão organizados pela Comissão Eleitoral, conforme Anexo I, da Resolução nº 197/2022.



CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 11. Todos os participantes da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são considerados, para todos os fins, delegados na etapa municipal.

Parágrafo único. A condição de delegado é validada por meio da lista de presença.

Art. 12. Os participantes da XI Conferência e do IV Fórum Municipal terão direito a voz e voto, podendo se manifestar, verbalmente ou por escrito, durante os períodos do evento, obedecendo, quando for caso, o regramento estipulado pela Comissão Organizadora.

§ 1º Os Delegados serão identificados, nos períodos de votação, pelo crachá fornecido pela Comissão Organizadora.

§ 2º O controle do uso dos crachás de identificação dos Delegados, por ocasião da votação, será de responsabilidade de todos os participantes da Conferência e do Fórum.

§ 3º Aquele que estiver inscrito na XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde que respeitado o prazo indicado pela Comissão Organizadora, estará apto a exercer o direito de voto no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V

DA REALIZAÇÃO

Seção I

Das Conferências Livres

Art. 13. Foram realizadas sete Conferências Livres nos Territórios entre os meses de outubro e novembro.

Seção II

Da Conferência Municipal e do Fórum Municipal

As



Art. 14. A XI Conferência Municipal e o IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerá no dia 17 do mês de novembro de 2022, das 7h30min às 16h, no Campus II da Universidade Feevale, no município de Novo Hamburgo.

Art. 15. O credenciamento, que ocorrerá entre às 07h30 e às 09h, será realizado de forma presencial, de acordo com a ordem alfabética dos presentes e divididos por eixos temáticos.

Parágrafo único. No ato da inscrição o participante escolherá um dos cinco (5) eixos temáticos para discussão nos grupos de trabalho, que ocorrerá durante a Conferência Municipal, das 10h às 12h, do mesmo **dia 17 de novembro de 2022**, respeitando, por ordem de inscrição, o limite máximo das acomodações.

Art. 16. A Abertura Oficial da Conferência Municipal será realizada **às 8h**, do **dia 17 de novembro de 2022**, com o pronunciamento de autoridades.

Art. 17. Após a Abertura Oficial, haverá atividade sobre o tema central da Conferência, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 18. Cada grupo de trabalho que abordará os 5 eixos temáticos terá o acompanhamento de Facilitadores, indicado(a) pela Comissão Organizadora e um(a) Coordenador(a) e um(a) Relator(a), indicados(as) pelo próprio grupo de trabalho.

§ 1º Compete ao(à) Facilitador(a) realizar a acolhida do grupo, auxiliar na escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Relator(a), apresentar a proposta de trabalho e mediar as discussões para a construção das propostas, que serão apresentadas e votadas na plenária final da XI Conferência Municipal e IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º Compete ao(à) Coordenador(a) orientar os trabalhos em relação ao cumprimento dos prazos e horários estabelecidos, provocar o debate entre os presentes, oportunizando a participação de todos e manter a discussão em torno do tema proposto.

§ 3º Compete ao(à) Relator(a) sistematizar as conclusões do grupo de trabalho, em ordem de prioridade, e repassá-las, nos prazos previstos na programação, ao grupo de sistematização, do qual fará parte.



Art. 19. Os grupos terão um prazo máximo de 2h para realizarem as discussões e encaminhar ao grupo de sistematização as propostas.

Parágrafo Único. Os grupos poderão utilizar as sugestões de propostas elaboradas nas Conferências Livres para subsidiar os debates.

Art. 20. As propostas serão apresentadas na plenária final pelos relatores(as), e por um(a) adolescente de cada grupo de trabalho para deliberação.

Parágrafo único. Para cada eixo, serão formuladas cinco propostas para o Município e três propostas para o Estado.

CAPÍTULO VI

DA ESCOLHA DOS DELEGADOS

Seção I

Delegados à XI Conferência Estadual

Art. 21. A indicação dos delegados titulares e suplentes, por segmento, à XI Conferência Estadual será realizada no dia 17/11/2022 das 10h às 12h, nas mesmas salas em que foram desenvolvidos os grupos de trabalho. A condução deste momento será orientada pela Comissão Organizadora aos facilitadores.

§ 1º Os candidatos a delegados estaduais deverão estar presentes na Conferência Municipal.

§ 3º A nominata dos indicados a delegados estaduais titulares e suplentes, bem como os próprios, deverá ser apresentada na plenária final da Conferência Municipal.

§ 4º Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas, cada segmento deverá reunir os interessados e, no coletivo, decidir quem deverá ocupar a(s) vaga(s) de delegado(s).

Art. 22. A plenária final homologará a nominata dos Delegados titulares e suplentes à XI Conferência Estadual, obedecendo à proporção previamente definida pelo CEDICA/RS, conforme indicado no ANEXO I.



CAPÍTULO VII

DA ESCOLHA DOS DOIS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL EM GERAL

Seção II

Representantes do IV Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 23. O processo de escolha dos dois representantes da sociedade civil em geral será realizado ao final do IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e observará este Regimento Interno e o Edital nº 03/2022.

SEÇÃO I

DOS APTOS A CONCORRER A VAGA

Art. 24. Poderão ser votados para concorrer a vaga da sociedade civil em geral, com o objetivo de compor o CMDCA, a sociedade civil organizada, envolvidas de alguma forma na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que assegurem o pluralismo dos segmentos sociais, particularmente por entidades e organizações sociais, organizações profissionais, sindicatos, entidades representativas do pensamento científico, religioso, filosófico entre outros.

Parágrafo único. Os requisitos de elegibilidade à Sociedade Civil em Geral encontram-se disciplinados no Edital.

SEÇÃO II

DA VOTAÇÃO

Art. 25. A votação será realizada de forma presencial.

§ 1º Poderão votar todos aqueles que realizaram o credenciamento de que trata o artigo 15 deste Regimento Interno.

§ 2º Somente será permitido um voto por pessoa.

§ 3º Os interessados poderão defender sua candidatura, de forma oral, durante o Fórum Municipal, por tempo a ser definido pela Comissão Eleitoral.



§ 4º Na hipótese de existir no máximo dois interessados, a votação poderá ocorrer por aclamação entre todos aqueles que estiverem presentes no Fórum Municipal.

§ 5º Em caso de empate, será realizado sorteio.

§ 6º O resultado será divulgado logo após a votação.

SEÇÃO III

DOS ELEITOS

Art. 26. Serão consideradas eleitas as duas instituições mais votadas, que atuarão por meio de seus representantes (titular e suplente) e as demais instituições irão figurar numa lista de suplência para, em caso de vacância no transcurso dos próximos dois anos, possam ser chamadas para preencher tais vagas.

CAPÍTULO VI

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 27. A plenária final será conduzida pela Comissão Organizadora e deliberará sobre as propostas construídas nos grupos de trabalho, conforme os eixos temáticos.

Art. 28. A equipe de relatores efetuará a leitura das propostas de acordo com os 5 eixos temáticos, assegurando aos membros da plenária o direito de solicitar destaque de qualquer um de seus pontos.

§ 1º Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade pela plenária final.

§ 2º As solicitações de alteração das propostas deverão ser encaminhadas, preferencialmente por escrito, à mesa coordenadora, no prazo de até 10 (dez) minutos após a leitura da mesma, que encaminhará à aprovação da plenária.

§ 3º Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos para a defesa de cada proposta. Após este prazo, o(a) Coordenador(a) da mesa concederá 02 (dois) minutos à outra pessoa para defender a posição contrária à proposta, procedendo-se, em seguida, a votação.



§ 4º Assegurar-se-á aos membros da plenária final o questionamento, por ordem de inscrição, à mesa coordenadora, sempre que houver dúvida sobre o cumprimento do presente regimento.

§ 5º Durante os períodos de votação, serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

§ 6º Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem maioria de votos dos delegados presentes.

§ 7º Os casos omissos da plenária final serão resolvidos pela mesa coordenadora, cabendo recurso ao plenário.

Art. 29. As moções devem ser subscritas nos grupos de trabalhos por 70% de seus integrantes, devidamente identificados, com nome completo e assinatura, registradas em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora.

§ 1º As moções deverão ser entregues à Comissão organizadora até às 13h, do dia 17 de novembro de 2022.

§2º Para anexo ao relatório final, as moções deverão ser aprovadas na plenária final.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XI Conferência e IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 31. O presente Regimento Interno, submetido à Plenária do CMDCA em 09/11/2022 e aprovado passa a reger a XI Conferência e IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Novo Hamburgo, 17 de novembro de 2022.

ANEXO I

Tabela de Critérios de Escolha de delegados para X CEDCA: População do Município	Entre 100.001 até 900 mil habitantes
---	---



Nº mínimo de participantes nas Conferências	150 pessoas
Conselho de Direito	2
Conselho Tutelar	1
Movimentos Sociais*	1
Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente e Redes	1
Sistema de Justiça **	1
Rede de atendimento ***	1
Adolescentes	2
TOTAL DE DELEGADOS	9

*Integrante de Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou de Movimentos Sociais relacionados ao segmento criança e adolescente, espaço de articulação da sociedade civil organizada, desde que existente e com reuniões regulares (Nesse caso, ata das três últimas reuniões ordinárias devem acompanhar a documentação enviada ao CEDICA/RS para habilitação das propostas e delegação).

** Promotor de Justiça, Defensor Público, Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

*** Profissional ligado ao atendimento à criança/adolescente das políticas setoriais de educação, saúde e assistência social.



VI. Materiais Gráficos



Imagem 24. Divulgação da Conferência. Descrição da Imagem: Card com fundo colorido. Na parte superior a esquerda o texto na cor azul claro, "XI Conferência e IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente". A direita o texto em letras brancas "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade". No centro da imagem, desenho do mapa do Brasil sob figuras de pessoas representando a diversidade cultural e a participação social. Na parte inferior a direita, o texto na cor roxa "17/11/2022. 7h30 às 16h. Salão de Atos do Prédio Lilás Campus II da Universidade Feevale" seguido do texto em letras brancas "Informações e inscrições:

novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca". À direita, o logotipo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Desenvolvimento Social / Prefeitura de Novo Hamburgo. Fim da Descrição.



Imagem 25. Divulgação da Conferência Livre. Descrição da Imagem: Card com fundo colorido. Na parte superior a esquerda, imagem do mapa do Brasil sob figuras de pessoas representando a diversidade cultural e a participação social. A direita o texto na cor azul claro, "XI Conferência e IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e em letras brancas, "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com

respeito à diversidade". No centro da imagem o texto em cor roxa "Conferência Livre. Santo Afonso. 06/10/22. 14h - 16h15. BACI – Base de Ações Comunitárias Integradas. Rua Buenos Aires, 217 – Santo Afonso". Na parte inferior, ao centro, o logotipo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Desenvolvimento Social / Prefeitura de Novo Hamburgo. Fim da Descrição.

Imagem 26. Crachá para crianças e adultos.

Bj



XI Conferência e IV Fórum
Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PREFEITURA
NOVO HAMBURGO

XI Conferência e
IV Fórum Municipal
dos Direitos da
Criança e do
Adolescente



NOME PARTICIPANTE:

EIXO:

SALA:

ADOLESCENTE

Imagem 27. Crachá para adolescentes. Foi emitido crachá específico para adolescentes considerando a necessidade de identificação no momento da eleição do Fórum dos Adolescentes.

XI Conferência e
IV Fórum Municipal
dos Direitos da
Criança e do
Adolescente



NOME:

ORGANIZAÇÃO

Imagem 28. Crachá da organização.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Casa da Cidadania | Rua David Canabarro, 20 - 5º andar - Centro - 93510-020 | Novo Hamburgo - RS

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso. Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.



XI Conferência e IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA
NOVO HAMBURGO



Imagem 29. Certificado frente.

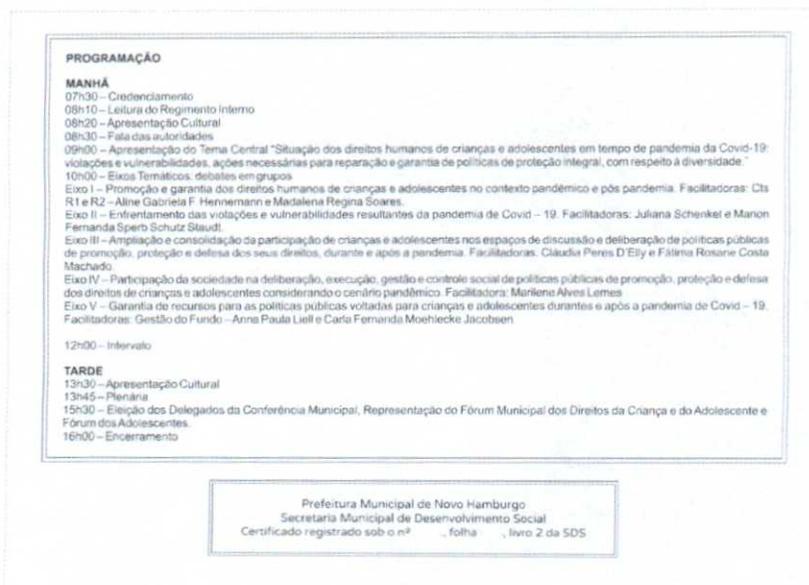


Imagem 30. Certificado verso.



VII. Poesia

“Ser jovem”

Otávio Nogueira

Ser jovem é complicado,
É se sentir injustiçado,
Muitas vezes mal-encarado,
E até ser mal tratado,
Às vezes até abandonado,
O adulto esquece o passado,
Estamos apenas aprendendo,
Enquanto o tempo vai correndo,
A gente tem sede de viver,
De tocar, sentir e ver,
Vivemos em uma grande ansiedade,
Não paramos para pensar, é verdade,
Por isso pedimos paciência,
Não enxergamos as consequências,
Só pensamos em agir,
É difícil nos impedir,
Só queremos ser feliz e o mundo conhecer,
É tão difícil de entender?
Não queremos ouvir sermão,
Só queremos que estenda a mão,
Para que juntos possamos caminhar,
Sentido a segurança que só vocês podem nos dar.





VIII. Conferências Livres

a) Propostas Oriundas das Conferências Livres

EIXO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Território	PROPOSTAS	
Centro	Escolas com a grade completa de professores qualificados.	
	Mais espaços de lazer pensado para os adolescentes e jovens.	
	Acessibilidade urbana.	
	Mais transporte coletivo e que cumpram seus horários.	
Canudos	Ampliar o espaço de atendimento em saúde mental para crianças, adolescentes e família no território que integre a rede de atendimento.	- Também se encaixa para o eixo II
	Promover a sensibilização do retorno das crianças e adolescentes ao ambiente escolar.	
	Ampliação do turno integral nas escolas.	
	Ampliação dos eventos culturais promovidos pelo território, na escola.	
	Repasse de recursos do governo estadual e federal para fins de benefícios eventuais.	- Também se encaixa para o eixo V
	Implantação da política de Segurança Alimentar no município.	
	Aumento no repasse de recurso estadual e federal para a educação.	- Também se encaixa para o eixo V
Kephas	Que haja mais profissionais psicólogos no município para fazer trabalho nos serviços públicos ou em algum espaço da comunidade.	
	Que haja mais oferta de reforço escolar de qualidade;	
	Passê livre pelo menos uma vez por mês para jovens e crianças poderem sair e socializar.	
	Que todas as escolas públicas ofereçam refeições completas para todos os alunos e, que demais espaços públicos voltados para o público infante juvenil ofereçam alimentos de qualidade.	
	Que todos os espaços públicos voltados para adolescentes tenham disponibilidade de absorventes higiênicos para adolescentes menstruantes.	

EIXO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.

Território	PROPOSTAS
Centro	Mais segurança nos bairros com ronda noturna nas escolas

Handwritten signature or initials.



Canudos	Garantir espaço de escuta sensível e qualificada nos espaços ocupados pelas crianças e adolescentes.
	Ampliar e melhorar o acesso dos adolescentes a cursos profissionalizantes e preparação para o mundo do trabalho.
	Ampliar e qualificar o acesso ao atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes no município de NH.
Kephass	Que haja mais investimentos na manutenção e cuidado com os espaços públicos voltados para o público infanto juvenil, concomitante a maior conscientização deste público e da comunidade sobre a conservação deste espaço.
	Qualificar oferta de espaços de convivência no território.
	Ampliar número de vagas e oportunidades em Programas de Jovem Aprendiz.
	Transporte para crianças e adolescentes participarem de projetos sociais no território e na cidade.

EIXO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia.

Território	PROPOSTAS
Centro	A rede de apoio em atendimento especializado, acessível e ágil.
Canudos	Ampliar o currículo escolar para discussões sobre cidadania.
	Fortalecer a rede de atendimento do município.

EIXO 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

Território	PROPOSTAS
Santo Afonso	Aumento de oportunidades (vagas) em programas como Jovem Aprendiz, com acesso para diferentes níveis de escolaridade.
	Mais cursos profissionalizantes.
Centro	Mais médicos nos postos de saúde.
	Acesso aos medicamentos.
	Atendimentos na rede de saúde mais humanizados.

EIXO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Território	PROPOSTAS
Santo Afonso	Garantia de recursos financeiros (orçamento) para oferta de internet nas ruas da cidade, especialmente em bairros da periferia.
	Incentivo para aquisição de aparelhos tecnológicos (celulares e computadores) para famílias de baixa renda com membros em idade escolar.



b) Materiais Produzidos

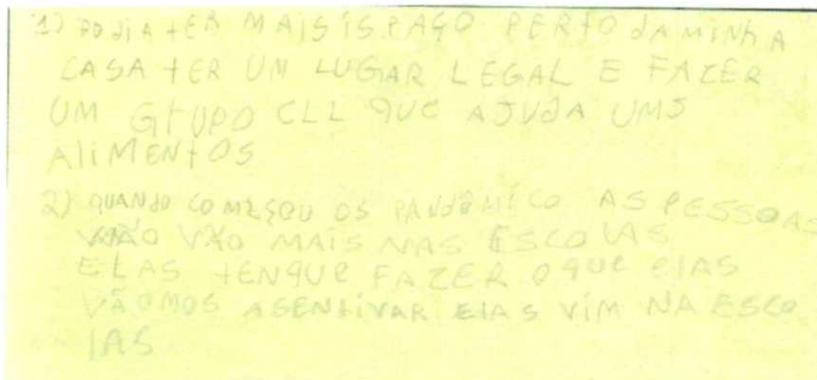


Imagem 31. Escrita de participante de Conferência Livre.
Texto da imagem:
1) Podia ter mais espaço perto da minha casa, ter um lugar legal e fazer um grupo no cll que ajuda com alimentos
2) Quando começou a pandemia as

peças não vão mais na escola, elas têm que incentivar as pessoas a irem na escola.

ir ao psicólogo, dar
certas coisas para
necessitados, o direito
das crianças mais
pequenas também é
ter família, casa e
várias outras coisas.

Imagem 32. Escrita de participante da Conferência Livre. Texto da imagem: Ir ao psicólogo, doar certas coisas para necessitados, O direito das crianças mais pequenas é ter família, casa e várias outras coisas.

→ AUMENTAR A DIVERSIDADE DOS
CARDÁPIOS DE LANCHES NA ESCOLA.
→ AÇÕES SOCIAIS DE ARRECADAÇÕES
DE ROUPAS E COMIDAS.
→ POLÍTICAS PÚBLICAS PARA DIMINUIR
O VALOR DOS ALIMENTOS.

Imagem 33. Escrita de participante de Conferência Livre. Texto da imagem: Aumentar a diversidade dos cardápios de lanches na escola - Ações sociais de arrecadações de roupas e comidas - Políticas públicas para diminuir o valor de alimentos



• HOSPITAIS CHEIOS, ISOLAMENTO ACABOU TIRANDO OS TRABALHOS DOS PAIS
• NA ESCOLA TER PSICÓLOGO, SUPERMERCADO, DOAÇÕES PARA QUEM PRECISA
• MAIS MORADIAS PARA QUEM PRECISA, MAIS COMIDAS MAIS BARATAS PARA AS CRIANÇAS
• SEMPRE DANDO MUITO AMOR E CARINHO PARA O ADOLESCENTE/CRIANÇA

Imagem 34. Escrita de participante de Conferência Livre. Texto da imagem:
- Hospitais cheios, isolamento acabou tirando os trabalhos dos pais. - Na escola ter psicólogo, enfermagem, doações para quem precisa. - Mais moradia para quem precisa, mais hospitais, comidas mais baratas para as crianças. - Sempre dando muito amor e carinho para o adolescente e criança.

→ ESCOLAS: CONTAR COM UM PROFISSIONAL DA PSICOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS.
→ MAIS ACESSO/ACESSO FACILITADO A PSICÓLOGOS NA UBS; MAIS PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA NAS UBS PARA ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMILIARES.
→ PROMOVER PROPAGANDAS/MÍDIAS DE ^{PARA O} RETORNO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ESCOLA.
→ AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL.
→ MAIS EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS DESTINADOS À CRIANÇAS E ADOLESCENTES
→ ASSISTÊNCIA SOCIAL AMPLIAR A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PRECISAM.

Imagem 35. Escrita de participante de Conferência Livre. Texto da imagem:
Escolas: contar com um profissional da psicologia para atendimento aos alunos. Mais acesso/acesso facilitado a psicólogos na UBS: mais profissionais da psicologia nas UBS para atender crianças, adolescentes e familiares. Promover propagandas/mídias, para o retorno das crianças e adolescentes na escola. Ampliação da carga horária da educação integral. Mais eventos culturais nas escolas destinados a crianças e adolescentes. Assistência Social, ampliar a distribuição de cestas básicas para crianças e adolescentes que precisam.





1- foram afetadas, casas, família
alimentação, crianças ficaram
com ansiedade por não
poder sair de casa.

2- levar as crianças
ao psicólogo, com mais
atuação, como um psicólogo
público.

3- todas as crianças
conseguem ir a escola,
ir o hospital com
um atendimento ótimo ou

Imagem 36. Escrita de participante da Conferência Livre. Texto da imagem: 1- foram afetadas, casas, famílias, alimentações, crianças ficaram com ansiedade por não poder sair de casa. 2- Levar as crianças ao psicólogo, com mais acesso como um psicólogo público. 3- Todas as crianças conseguem ir a escola, ir ao hospital com um atendimento ótimo ou

1- fazer propaganda para as crianças
nas escolas
2- Uma enfermeira
3- Mais tempo no move
4- Ter mais tempo de aula
5- Doar uma cesta básica todo mês
para as crianças que não tem modo de
comer
6- Ter mais professores
7- Brechó com materiais escolares
8- Mais eventos
9- Oferecer cursos
10- Passeio de estudos

Imagem 37. Escrita de participante da Conferência Livre. Texto da imagem: 1 - Fazer propaganda para as crianças verem nas escolas 2- Uma enfermeira 3- Mais tempo no Move 4- Ter mais tempo aula 5- Doar uma cesta básica todo mês para as crianças que não tem nada pra comer 6 - Ter mais professores 7- Brechó com matérias escolares 8- Mais eventos 9- Oferecer cursos 10 - Passeio de estudos



Pra Não Dizer Que Não Falei Das Flores
Geraldo Vandré

Caminhando e cantando
E seguindo a canção
Somos todos iguais
Braços dados ou não
Nas escolas, nas ruas
Campos, construções
Caminhando e cantando
E seguindo a canção

Vem, vamos embora
Que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora
Não espera acontecer

Vem, vamos embora
Que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora
Não espera acontecer

Pelos campos há fome
Em grandes plantações
Pelas ruas marchando
Indecisos cordões
Ainda fazem da flor
Seu mais forte refrão
E acreditam nas flores
Vencendo o canhão

Vem, vamos embora
Que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora
Não espera acontecer

Vem, vamos embora
Que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora
Não espera acontecer

Há soldados armados
Amados ou não
Quase todos perdidos
De armas na mão
Nos quartéis lhes ensinam
Uma antiga lição
De morrer pela pátria
E viver sem razão

Vem, vamos embora
Que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora
Não espera acontecer

Vem, vamos embora
Que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora
Não espera acontecer

Nas escolas, nas ruas
Campos, construções
Somos todos soldados
Armados ou não
Caminhando e cantando
E seguindo a canção
Somos todos iguais
Braços dados ou não

Imagem 38. Escrita de participante de Conferência Livre. Texto da imagem: Para não dizer que não falei das flores. Geraldo Vandré.

Caminhando e cantando e seguindo a canção
Somos todos iguais, braços dados ou não
Nas escolas, nas ruas, campos, construções
Caminhando e cantando e seguindo a canção
Vem, vamos embora, que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer
Vem, vamos embora, que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer
Pelos campos há fome em grandes plantações
Pelas ruas marchando indecisos cordões
Ainda fazem da flor seu mais forte refrão
E acreditam nas flores vencendo o canhão
Vem, vamos embora, que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer
Vem, vamos embora, que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer
Vem, vamos embora, que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer
Há soldados armados, amados ou não
Quase todos perdidos de armas na mão

Nos quartéis lhes ensinam uma antiga lição
De morrer pela pátria e viver sem razão
Vem, vamos embora, que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer
Vem, vamos embora, que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer
Nas escolas, nas ruas, campos, construções
Somos todos soldados, armados ou não
Caminhando e cantando e seguindo a canção
Somos todos iguais, braços dados ou não